

PROCESSO LEGISLATIVO 2025

AUTOR: MÁRCIO

MATÉRIA: PLO

EMENTA: “Domingo de Movimento – Incentivo à Prática da Corrida de Rua no Entorno do Parque Ecológico de Juazeiro do Norte”

1º

2º
RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

RECEBIDO EM: ____/____/2025

RELATORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;

MEMBRO: _____.

3º

ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ()

RELATOR _____

2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ()

RELATOR _____

3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ()

RELATOR _____

4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ()

RELATOR _____

5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ()

RELATOR _____

6. Comissão de Agricultura e Política Rural ()

RELATOR _____

7. Comissão de Fiscalização e Controle ()

RELATOR _____

4º

DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:

EM ____/____/2025

5º

DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER

ENVIADO EM ____/____/2025 _____

6º

7º

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADOR AUTOR: Márcio André Lima de Menezes.

EMENTA: “Domingo de Movimento – Incentivo à Prática da Corrida de Rua no Entorno do Parque Ecológico de Juazeiro do Norte”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o “Domingo de Movimento”, destinado à prática da corrida de rua, com o fechamento parcial da via pública no entorno do Parque Ecológico, todos os domingos, das 5h às 11h da manhã.

Art. 2º A via a ser interditada será um dos lados da Avenida que circunda o Parque Ecológico, conforme definição e planejamento da Secretaria Municipal competente.

Art. 3º Durante o horário estabelecido, o trecho interditado será reservado exclusivamente para:

I – Prática de corrida e caminhada;

II – Atividades físicas organizadas por grupos ou academias;

III – Ações de incentivo à saúde, bem-estar e qualidade de vida.

Art. 4º A interdição da via será realizada com apoio do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), que será responsável pela sinalização adequada, organização do tráfego e segurança dos participantes.

Art. 5º A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com entidades esportivas, ONGs, academias e grupos de corrida locais para promover eventos, campanhas e ações educativas durante o “Domingo de Movimento”.



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ

TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Márcio Joias aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025.

Márcio Joias (PRD)
Vereador Autor

Justificativa

A presente proposição visa fomentar a prática esportiva e a ocupação saudável dos espaços públicos em Juazeiro do Norte, em especial no entorno do Parque Ecológico.. A corrida de rua vem crescendo significativamente no município, atraindo atletas, amadores e grupos organizados que necessitam de segurança e estrutura para suas atividades.

Com a liberação parcial da via aos domingos, cria-se um ambiente mais seguro e propício para a prática da corrida, promovendo saúde, bem-estar e integração da comunidade. Além disso, a medida contribui para o turismo esportivo, valoriza os espaços públicos e incentiva hábitos de vida mais saudáveis.